

PROCESSO Nº 23411.017276/2020-42

CONTRATO Nº 09/2020 - Campus Palmas

ADITIVO Nº 1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
09/2020 - PALMAS, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A
EMPRESA DATEN TECNOLOGIA LTDA.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS AVANÇADO CORONEL VIVIDA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.652.179/0010-06**, com sede na Rodovia PR-562, S/N.º , bairro Flor da Serra, Coronel Vivida - Paraná, CEP 85.550-000 neste ato representado por seu **Reitor, Prof. ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Matrícula Funcional nº 1705578, da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Decreto de 4 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2019, seção 2, página 1.

CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.602.789/0001-01, sediada na Rodovia BA 262 - Km 3,5 – Sentido Uruçuca – Ilhéus, Distrito Industrial de Ilhéus - Ilhéus/Bahia - CEP: 45.658-335, neste ato representada pelo Sr. **José Pacheco de Oliveira Júnior**, portador da Carteira de Identidade nº 1745693-27 SSP-BA e CPF nº 240.115.505-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Tendo em vista o que consta no Processo n.º 23411.017276/2020-42 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei n.º 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto n.º 7.174, de 12 de maio 2010, da Instrução Normativa SGD/ME n.º 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão – IFPR n.º 12/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é composto por:

1.1.1. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n.º 09/2020 – Campus Palmas, na forma revisão contratual, nos termos do art. 37 XXI da Constituição Federal de 1988 e do art. 65 II “d” da Lei n.º 8.666 de 1993, considerando:

**ODACIR ANTONIO
ZANATTA:53757815904**

Assinado de forma digital por ODACIR
ANTONIO ZANATTA:53757815904
Dados: 2021.10.08 19:43:40 -03'00'

I) a alteração da alíquota de ICMS no Estado do Paraná (Estado destino) de 7% (sete por cento) para 18% (dezoito por cento), conforme a Lei n.º 20.419/2020 do Estado do Paraná de 14 de dezembro de 2020;

II) a alíquota da alíquota de ICMS no Estado da Bahia (Estado origem) de 12% (doze por cento);

III) o diferencial de alíquotas (DIFAL) de ICMS entre os Estados origem e destino de 6% (seis por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

I) Considerando o DIFAL acima apresentado, alteram-se os preços do Contrato n.º 09/2020 – Campus Palmas, na data da assinatura do presente Termo Aditivo, da seguinte forma:

II) o valor unitário de cada notebook passa de R\$ 4.596,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais) para R\$ 5.040,61 (cinco mil, quarenta reais e sessenta e um centavos);

III) o valor total contratado passa de R\$ 18.384,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais), para R\$ 20.162,44 (vinte mil. Cento e sessenta e dois reais, quarenta e quatro centavos), conforme a tabela abaixo:

Item	Unidade	Descrição	CATMAT	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	Campus Avançado Coronel Vivida	NOTEBOOK Tipo II – Padrão, com garantia de 36 meses on-site, conforme descrição em anexo.	469795	4	R\$5.040,61	R\$20.162,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 e 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26432/158397

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12363501220RL0041

Elemento de Despesa: 44905241

PI: LFUNC6000N

ODACIR ANTONIO

ZANATTA:53757815904

Assinado de forma digital por ODACIR ANTONIO ZANATTA:53757815904
Dados: 2021.10.08 19:44:15 -03'00'

3.2. O valor total do contrato (R\$ 20.162,44) constam nas notas de empenhos:

2020NE800662 – R\$ 18.384,00

2021NE000118 – R\$ 1.778,44

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 09/2020 - Campus Palmas, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Palmas, 29 de setembro de 2021

<p>PELA CONTRATANTE</p> <p>ODACIR ANTONIO <small>Assinado de forma digital por ODA CIR ANTONIO</small> ZANATTA:537578 15904 <small>Dados: 2021.10.08 19:44:43 -03'00'</small></p> <hr/> <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA REITOR Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná.</p>	<p>PELA CONTRATADA</p> <p>JOSE PACHECO DE OLIVEIRA <small>Assinado de forma digital por JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR:24011550582</small> JUNIOR:24011550582 <small>Dados: 2021.10.07 16:54:45 -03'00'</small></p> <hr/> <p>José Pacheco de Oliveira Júnior Representante Legal DATEN TECNOLOGIA LTDA</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------